

AEM 1288

CE43

AROUCA

Carlos
Camalho Ferr
Primo
Alm

Acta d'assamblea d'apuramento.

Aos vinte e seis dias do mes d'Outubro de
 mil oitocentos setenta e nove, nesta Villa d'Arrouca e Povo de Concelho d'ella, pelas nove horas
 da manha, comparem o cidadão Vicente Loureiro
 do Siveiro Direito, Presidente da Commissão de re-
 venimento historial e outra qualidade, Presidente
 da assembleia d'apuramento da Igreja de um
 Deputado pelo circulo numero quarenta e tres, a
 qual se procedeu no dia duarose do corrente, e
 achando-se tambem presentes os cidadãos Manuel
 Maria da Silva Pereira e Manuel Soares d'Al-
 meida, portadores da acta original da assembleia
 de Francisco de Cambo; Albino Augusto de Silva
 Soares d'Albergaria e Francisco Soares, portadores
 da acta da assembleia de Cepella; Antonio Soares
 de Suge e Francisco Augusto Ferreira Soares, por-
 tadores da acta da assembleia de Arrouca; Jose de
 Costa Megraes e Manuel Alves d'Almeida, portado-
 res da acta da assembleia de Fimido; e Jose Ferri-
 ro de Silva Junior e Joao de Carvalho Henri-
 ro, portadores da acta da assembleia de Povo, e
 bem assim estando presentes o administrador do Con-
 celho, Antonio Augusto de Si Varela, juiz e pre-
 sidente para escrutinadores os cidadãos Manuel
 Maria da Silva Pereira e Joao de Carvalho Henri-
 ro, para scrutaria os cidadãos Manuel Soares
 d'Almeida e Jose Ferreira de Silva Junior, e para
 regradores os cidadãos Albino Augusto de Silva Soa-
 res d'Albergaria, Antonio Soares de Suge, Francisco
 Augusto Ferreira Soares e Jose de Costa Megraes,
 convidando a passar para o lado direito os que

os que approvam esta proposta, e para o esquerdo
os que se regentam, e sendo approvada esta proposta
por unanimidade, passaram todos a occupar os seus
lugares na mesa, que assim ficou constituida, que
foi publicada por edital affixado no porto de
assembleia. E tudo o Interdicto da assembleia apre-
sentado, fixadas e lavadas as copias das actas, que
recebera das assembleias primarias na conformidade
do Artigo referido, e do paragrapho primeiro do de-
creto de treze de Setembro de mil oitocentos e ses-
enta e dois, assim como os frontadures das actas ori-
ginaes e o Administrador do Conselho as copias que
existam em seu poder, procedem a nomeação de
cinco commissões para examinar as mesmas ac-
tas, sendo propostas para a primeira os nobres José
Ferreira de Siqueira Junior e João de Carvalho Moreira,
para a segunda José de Castro Rego e Manoel Al-
vares d'Almeida, para a terceira Manoel de Siqueira
Pinheiro e Manoel Xavier d'Almeida, para a quarta
Albino Augusto de Siqueira Soares d'Albuquerque e Francisco
Ferreira e para a quinta Antonio Soares de Souza
e Francisco Augusto Ferreira Moura, os quaes todos
foram approvados pela Assembleia observando-se na
distribuição das actas pelas referidas commissões o pre-
vito do Artigo octenta e tres do citado Decreto. In-
terampede a mesma para as commissões se occupa-
rem do exame das actas e do apuramento dos votos,
apresentaram depois os seus pareceres escritos, que
foram lidos a assembleia e por ella approvados, proceden-
do logo a seguir ao apuramento geral dos votos, na
conformidade do Artigo octenta e sete do mesmo
Decreto, em resultado do que verificou que o nu-
mero dos votantes de todo o circulo foi de dois =

18
 f. 2
 2.º
 Pereira
 Aous mil setecentos e noventa, sendo uma lista
 branca, e por isso o numero real dos votos dois mil
 sete centos e noventa e nove que obteve o cidadão Ex.
 cellentissimo Conde de Sabugosa, apresentando neste
 sentido o seu parecer que foi approuvado pela assem-
 bleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Ex.
 cellentissimo Conde de Sabugosa obteve a maioria abso-
 luta dos dize absolutos, pelo que o Presidente o pro-
 curamou em voz alta eleito Deputado pelo circulo
 numero quarenta e tres = Nova = mandando o pu-
 blicar o seu nome por edital na porta d'Assembleia,
 tendo se previamente verificado a circumstancia
 de constar pelas actas de todo o circulo que os
 electores d'elle outorgarao ao electado que viene
 a ser eleito, e por dize necessarios para que, reuni-
 do com os dize outros circulos electores, faze dentro
 dos limites da Carta Constitucional e do Acto
 Additional o governo, tudo quanto for condu-
 cente ao bem geral do Reino. E dando-se cum-
 pimento ao disposto nos artigos noventa e duas e
 noventa e quatro do Decreto electoral, se houve
 por dize o a assembleia, de que se lavrou esta
 acta que eu fei Ferrnino de Silva Junior, secretario,
 escrevi e assignei com todos os vogaes da Mage-
 stade a subscricao que diz = Maria =

Vicente Leal da Faria Couto
 Manoel Maria da Silva Pereira
 Joao de Carvalho Pereira
 Manuel Paranhos Almeida
 Alvaro Augusto da S. J. de Albergaria
 Antonio Soares de Lacerda
 Francisco Augusto Ferr. Maria

Jose

José da Costa e Silva
José Ferreira de Sá Junqueira



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR